

**<EDITAL DO VESTIBULAR TRADICIONAL 2019.2>**

De acordo com a Lei nº 9394/96 de 20/12/96, com a Portaria do MEC nº. 1.120 de 16/07/99 e as Portarias SESu nº. 1.449, de 23/09/99 e nº. 391 de 07/02/2002, e com o seu Regimento, a Diretora da Faculdade Social da Bahia no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do período de inscrição do **Vestibular Tradicional para ingresso no segundo semestre de 2019**. **1. INSCRIÇÕES/TAXAS:** 1.1. Inscrição online ([vestibular.faculdadesocial.edu.br](http://vestibular.faculdadesocial.edu.br)), de **20/05/2019 a 12/07/2019**, no valor de R\$15,00 (quinze reais). **2. FORMAS DE INGRESSO:** O processo seletivo tradicional 2019.2 será realizado por duas modalidades de ingresso. 2.1. Utilização dos resultados da avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir do ano de 2010. 2.2. Realização de prova escrita no **dia 14 de Julho de 2019 (domingo)** das 09h00 às 12h30min compreendendo as seguintes áreas: **Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação**. 2.3. A prova será realizada na Unidade Sede da Faculdade Social da Bahia, localizada na Avenida Oceânica, 2717 – Ondina, Salvador–BA. 2.4. O candidato que se inscrever para o Vestibular Tradicional e não comparecer poderá realizar o processo seletivo agendado sem necessidade de novo pagamento da taxa de inscrição, devendo fazer a escolha da data e do horário da nova prova. **3. CURSOS:** Serão oferecidas 835 vagas distribuídas de acordo com a seguinte relação de cursos: **Administração** – Renov. Rec. nº 270 de 03/04/2017 – 100 vagas, 50M e 50N; **Direito** – Bach. - Renov. Rec. nº 270 de 03/04/2017 – 100 vagas, 50M e 50N; **Educação Física – Licenciatura** Renov. Rec.- nº 1094 de 24/12/2015 – 100 vagas, 35M, 30V e 35N; **Educação Física – Bacharelado** – Renov Rec. - nº 58 de 02/02/2018 – 100 vagas, 35M, 30V e 35N; **Enfermagem** – Bach. - Aut. - PM nº 883 de 15/07/2010 - 100 vagas, 50M e 50N; **Fisioterapia** – Bach- Rec nº 819 de 29/10/2015 – 75 vagas, 35M e 40N; **Jornalismo** – Renov. Rec.nº 270, de 03/04/2017 – 60 vagas, 30M e 30N; **Psicologia** – Bach. – Renov. Rec nº 696 de 17/11/2014 – 100 vagas, 50M e 50N. 3.2. Graduação Tecnológica: **Gestão Hospitalar** – Aut.- PM nº 26 de 09/02/2010 – 100 vagas noturno. **4. RESULTADO:** Todas as publicações referentes ao Vestibular Tradicional 2019.2, bem como a divulgação da lista dos classificados e convocados para matrícula serão feitas através do site de inscrição, e-mail e de contato telefônico. **MATRÍCULA:** 5.1. As matrículas serão realizadas de segunda à sexta-feira, das **9h00 às 12h00 e das 13h00 às 19h00**, na Unidade Sede da Faculdade Social da Bahia, Avenida Oceânica, 2717, Ondina. 5.2. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado poderá matricular-se posteriormente a critério da Instituição e desde que haja vaga. **6. PRAZO DE VALIDADE:** 6.1. O Vestibular Tradicional é válido para o ingresso no semestre de 2019.2. **7. LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS:** 7.1. Os cursos funcionarão na sede da Faculdade Social da Bahia, Avenida Oceânica, 2717 – Ondina e demais unidades: **Macapá I** – Rua Macapá, 128 – Ondina; **Macapá II** - Rua Macapá 177 – Ondina; **Macapá III** – Rua Macapá, 376 – Ondina; **Senta Pua** - Rua Senta Pua, 177 – Ondina; **Adhemar de Barros** – Avenida Adhemar de Barros, 40 – Ondina. **8. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS:** 8.1. Todos os cursos funcionam de segunda a sexta, nos seguintes horários: matutino – das 7h30minutos às 10h40minutos, vespertino – das 13h00minutos às 16h00minutos e noturno – das 18h30minutos às 21h40minutos e aos sábados das 7h30minutos às 12h00minutos. **9. NORMAS DE ACESSO:** 9.1. O acesso do candidato à sala de prova só será permitido mediante apresentação da célula de identidade civil ou demais documentos oficiais de identificação. 9.2. São considerados documentos oficiais de identificação: o original das Cédulas de Identidade Civil ou Profissional, Passaporte, Carteira de Trabalho, carteira nacional de habilitação, desde que contenham, **obrigatoriamente**, fotos. 9.3 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o mesmo documento oficial de identificação utilizado no momento da inscrição. **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:** 10.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição. 10.2. A Faculdade Social da Bahia reserva-se o direito de cancelar qualquer turma com o número inferior a 30 (trinta) alunos matriculados, número mínimo para abertura da turma, desde que tenha sido informado aos alunos até o dia anterior ao início do semestre letivo, proporcionando ao aluno o direito de ocupar uma vaga em outro curso, cuja turma tenha sido

formada. 10.3. No caso de não abertura da turma, a Faculdade Social da Bahia devolverá integralmente o valor pago pelo candidato, não cabendo qualquer reclamação ou recurso. 10.4 Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. A matrícula será válida com a apresentação de todos os documentos legalmente exigidos. Caso contrário, a matrícula condicional será anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.5. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no manual do candidato e no regimento interno da instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. 10.6. Este Edital se complementa com as determinações contidas no Manual do Candidato 2019.2 para este Processo Seletivo.

Publique-se.

Salvador, 20 de Maio de 2019.

**Rita Margareth Costa Passos**

Diretora